

## **Edital 02 / 2016**

### **Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES**

Em atendimento ao Edital Nº 19 (12 de julho de 2016) e à Portaria Nº 87 (20 de julho de 2016) da CAPES, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo interno às bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

#### **1. Objetivos do PDSE**

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo geral de oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior. Objetivos específicos do PDSE:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

#### **2. Requisitos das candidaturas**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPG HISTÓRIA – UFJF;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Ter completado dois semestres letivos, no mínimo, antes do início do estágio no exterior;
- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de

modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;

- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino
- Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- Obedecer ao calendário interno de seleção do PPGHIS/UFJF.

### 3. Período de implementação e duração da Bolsa

As bolsas contemplarão estágios de 4 (quatro) a 12 (doze) meses a serem realizados no período entre março de 2017 e fevereiro de 2018. O Programa de Pós-Graduação em História poderá atender de 01 até 03 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

### 4. Cronograma

|   |  |
|---|--|
| Inscrição na Secretaria do PPG              | <b>De 01 agosto a 09 de setembro de 2016</b> |
| Inscrição por correio                       | <b>De 01 a 30 de agosto de 2016</b>          |
| Reunião da Comissão de Avaliação PDSE       | <b>De 12 a 20 de setembro de 2016</b>        |
| Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE | <b>Até 23 de setembro de 2016</b>            |

### 5. Procedimentos para Inscrição

**5.1.** Para a inscrição na seleção do PPGHIS-UFJF é necessário a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa (sala C-III-02), conforme o horário de funcionamento ao público externo:

1. Formulário de inscrição do PPGHIS/UFJF impresso, devidamente preenchido, que segue em anexo;
2. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades; referências bibliográficas; a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

3. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia impressa de todos os comprovantes do currículo Lattes organizados na ordem que aparecem citados;
5. Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
6. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
7. Teste de proficiência ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
8. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
9. Cópia impressa da ata do Exame de Qualificação.

**5.2.** Até o término do período de inscrições (09 de setembro de 2016), os(as) candidatos(as) deverão enviar para o endereço eletrônico ([ppghisufjf@gmail.com](mailto:ppghisufjf@gmail.com)) os arquivos (formato PDF) dos documentos n. 2, n. 3, n. 4, n. 5, n. 6, n. 7, n. 8 e n. 9.

**5.3.** Serão aceitas inscrições por correio desde que postadas até 30 de agosto de 2016.

**5.4.** A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1 implicará na impossibilidade de análise da candidatura.

**5.5.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

**5.6.** A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).

**5.7.** Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

## 6. Do julgamento

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGHIS, por dois professores do quadro permanente do programa, por um representante discente do curso de doutorado e por um consultor externo à UFJF.

### 6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2.
- Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 5.1;
- A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

**7.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão receber da Coordenação do PPGHIS-UFF, via e-mail, até 23 de setembro de 2016, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

**7.2.** Cada candidato(a) aprovado(a) será **inteiramente responsável** pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

**7.3.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 24 HORAS após a notificação do resultado;

**7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2016.

Prof. Alexandre Mansur Barata  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF

### BOLSAS PDSE – 2016 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Matrícula no PPGH**

**Nº**

| NOME COMPLETO DO DOUTORANDO: | CPF: |
|------------------------------|------|
|                              |      |

| CONTATO                        |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| TELEFONE: (____) _____ - _____ | CELULAR: (____) _____ - _____ |
| E-MAIL:                        |                               |

| ORIENTADOR(A)                 |
|-------------------------------|
|                               |
| TÍTULO DO PROJETO             |
|                               |
| INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS |
|                               |
| ORIENTADOR ESTRANGEIRO        |
|                               |

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHIS-PDSE/CAPES - 02/2016, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Universidade Federal de Juiz de Fora  
 Instituto de Ciências Humanas  
 Área de História  
**Programa de Pós-Graduação em História**

**Nº**

#### EDITAL DE BOLSAS PDSE – 2016 – Comprovante de Inscrição

|                   |                 |                         |
|-------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>Nome</b> _____ | <b>do</b> _____ | <b>Candidato:</b> _____ |
|-------------------|-----------------|-------------------------|

Data: / / \_\_\_\_\_ Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_